



## EDITAL

----- **ENG.º ANTÓNIO DÂMASO ALFACE CARRILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO PRESIDENTE:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **27 de dezembro de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 30 da Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 2023;-----

#### **PONTO DOIS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ à Associação Cultural e Desportiva de Cano, para desenvolvimento das atividades relativas às comemorações de Natal, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----



**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 5.000,00€ ao Centro Social Adriano Rovisco dos Santos de Casa Branca, para colaboração na realização do Almoço de Natal e para despesas referentes à Época Natalícia, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 12.500,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Sousel, com o objetivo de dar continuidade aos serviços prestados aos seus utentes, de forma a prosseguir a sua ação junto das crianças e idosos, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 15.000,00€ à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para fazer face às despesas que aquela instituição tem vindo a efetuar com substituição e melhoria de alguns equipamentos, imprescindíveis para o bem estar dos utentes, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----



5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.500,00€ à Associação de Caçadores de Santo Amaro, para realização de Convívio de Natal, para proporcionar um dia diferente na freguesia, assinalando a época festiva que se aproxima, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.500,00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel para colaboração na realização da Festa de Natal, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 07.12.2023, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Relvado Sintético, requerido pela G.N.R. de Sousel, para a prática de treino de futebol e fomentação da prática desportiva entre os elementos do Posto Territorial, bem como a isenção do pagamento inerente à sua utilização, previsto na Tabela de Preços em vigor, no valor de 25,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.12.2023, através do qual foi autorizada a cedência do Pavilhão Multiusos de Sousel, requerido pela União Desportiva do Concelho Mod.G.25/0



de Sousel, para realização do Jantar de Natal da Equipa Sénior Masculina, no dia 16 de dezembro de 2023.-----

#### **PONTO QUATRO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO CINCO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14.12.2023, através do qual foi deferida a emissão de parecer favorável, nos termos do n.º termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação, no que respeita à transmissão e ao aumento de comproprietários dos prédios rústicos sitos na “Herdade da Madalena”, freguesia de Santo Amaro, concelho de Sousel, inscritos na matriz sob os artigos matriciais 12º, da Seção F, F1, F2 e 16º da Seção F1F2F3, e descritos respetivamente na Conservatória do Registo Predial de Sousel sob os n.ºs 167/19890316 e 267/19920317.-----

#### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Sousel (SAAS), a atribuição de subsídio eventual no valor de 200,00€ (duzentos euros) para apoio nas despesas com a medicação e despesas fixas mensais de um agregado familiar.-----



## **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.12.2023, através do qual foi determinado o fornecimento e transporte de refeições no âmbito das Férias de Natal 2023 do Centro de Atividades de tempos Livres - CATL, promovidas pela Associação Recreativa e Cultural de Sousel, que se realizam entre os dias 18 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, para cerca de 20 crianças em Sousel e 6 em Cano.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.12.2023, através do qual foi determinada a celebração da carta de compromisso de investimento social, de cofinanciamento de inovação social “Programa de Desenvolvimento de Liderança da Teach for Portugal” para efeitos de candidatura às parcerias para a inovação social, até ao montante de 16.200€ (5400€ por ano letivo, durante 3 anos letivos: 2023/2024; 2024/2025 e 2026/2027) de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da Candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o Plano de Atividades proposto.-----



#### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a disponibilização do espólio fotográfico existente no Museu dos Cristos em Sousel, na sequência de requerimento apresentado pela Vila Galé Hotéis, para utilização no novo hotel em Elvas, nos termos do disposto conjuntamente na alínea e) do n.º 1 do artigo 23º e na alínea t) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos constantes da proposta n.º 398/2023 e da informação anexa à mesma.-----

#### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, prescindir do prazo de 30 dias para promover uma segunda avaliação ao prédio sito em Rua da Igualdade n.º 16, na freguesia de Sousel, inscrito na matriz sob o artigo 221º.-----

#### **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a Parceria 2024/2026 no projeto “Saúde Mental de Proximidade”, no âmbito da abertura de candidaturas ao Alentejo 2023 “Parcerias para a Inovação Social” em que a Fundação Romão de Sousa pretende candidatar-se com a ajuda da CIMAA, a um projeto destinado a crianças e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade, ajudando-os no seu desenvolvimento pessoal e fortalecendo as suas competências.-----



#### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 59º e 75º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel e do artigo 2º do Regulamento para Criação da Tarifa Social no Consumo Doméstico da Água do Município de Sousel, o tarifário de RSU'S para 2024, nos termos da informação anexa à referida proposta n.º 401/2023:

- a) O aumento da componente fixa;
- b) A manutenção da componente variável e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

#### **PONTO DOZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a consulta pública do Papersu - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos do CPA, pelo período de 10 dias, a contar do prazo da sua publicação pelos meios adequados (cf. estipulado no n.º 2 do artigo 18º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado no anexo I pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.-----



## PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.12.2023, através do qual foi autorizada a Adesão ao Novo Acordo Quadro da CIMAA, para Aquisição de Serviços de Seguros do Segmento Não Vida, nos termos e condições do Contrato celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e a Fidelidade - Companhia de Seguros, SA, em sede do AQ-CIMAA2023/300.10.005/171.-----

Sousel, 27 de dezembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Em Substituição legal do Presidente

Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho